

poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

9.1 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - pagamento de multa;

II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

9.2 O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

9.3 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por até 1 (um) ano.

11. PUBLICAÇÃO

11.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

12. FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

Campo Grande, x de x de 2026.

Pelo órgão:

Eduardo Mendes Pinto Diretor Presidente FCMS

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ata de reunião da comissão de seleção para julgar o pedido de recursos na fase de habilitação do edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022.

Reuniram-se no decorrer do prazo da análise de recursos a comissão de recursal, nomeada pela, portaria "P"FCMS/ Nº 062/2026, 29 de janeiro de 2026, fazendo parte integrante do processo, consta os seguintes membros Thereza Christina de Paula e Silva Sposito, Luciene da Silva Bicudo e Marilena da Silva Grolli, para a análise de recursos da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, Com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (Pnab) - Lei Federal Nº 14.399/2022, conforme segue:

Respeitando a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018), os pareceres encontram-se na plataforma prosas e segue abaixo a lista de deferidos e indeferidos.

Assinam os membros: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito, Luciene da Silva Bicudo e Marilena da Silva Grolli.

Proposta ID	Proponente	Situação do Recurso:
528314	Ana Carolina Brindarolli da Silva	Indeferido
545078	Grupo de Dança Anastadance	Indeferido
538034	Leticia Pereira Barbosa Bozoli	Indeferido
535709	Paulo Freedman de Souza Junior	Indeferido
536705	Rosana de Barros Gabriel	Indeferido

Ata de Homologação e Adjudicação do Resultado Final do edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS, no uso de suas atribuições legais, publica lista de HOMOLOGADOS e adjudica o resultado final do edital de Chamamento Público Nº 021/2025, Seleção de Projetos para Fomento da Dança, com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura (PNAB) - Lei Federal Nº 14.399/2022. De acordo com o Art. 25 Na ausência de agentes culturais inscritos em outras categorias de cotas, as vagas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados, desta forma houve o aumento de 1 (uma) vaga para ampla concorrência.

Habilitados:**Ampla Concorrência;**

ID:	Proponente:	Nota:
538177	Ariane Nogueira	100
541843	Carlos Alexandre Melo Santos	100
536344	Cia Dançurbana	100
543011	Marcus Vinicius Sudário Perez	100
535957	Maria Fernanda Figueiró de Araújo	100

Cota Pessoa Negra:

ID:	Proponente:	Nota:
530169	Coletivo "Em que dança nos metemos?"	100
531219	Doacir Morales Antunes	96

Cota Pessoa Indígena:

ID:	Proponente:	Nota:
544370	Roger Pacheco Ferreira	98

Suplentes:

ID:	Proponente:	Nota:	Cota:
540065	BLANCHE MARIA TORRES & CIA LTDA	96	NÃO
543927	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL	96	NÃO
541878	Jackeline Mourão Nunes	96	NÃO
528558	Associação de Catireiros de Camapuã	92	Pessoa Negra
534053	Associação Arado Cultural	92	NÃO
537977	Beatriz Ramos	88	Pessoa Negra
535259	Nanda Santanna	88	Pessoa Negra
537350	Paloma Caroline Santana Catalano	88	NÃO
541079	Ana Carolina Razzini Kanezaki	86	NÃO
545067	Jorge Luís Neves Martins	86	Pessoa Negra
536723	Eliseu de Araujo Pereira	76	Pessoa Negra
544258	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS TROPEIRO VELHO	74	NÃO
543866	INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO	74	NÃO
531353	Gustavo Vilhalva Moreira	70	NÃO
534436	Edelton Mendes Amorim	52	Pessoa Negra
532045	Regislaine Simões da Silva	42	NÃO

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2026.

Eduardo Mendes Pinto.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.